



Aposentadoria por Invalidez

Ato/Portaria nº 102/2017

000032

Rio Verde, Goiás, em 03 de julho de 2017.

*Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria Invalidez Permanente em favor do (a) servidor (a) **HELENA BUENO FERREIRA QUINTINO**.*

O Presidente do IPARV - Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Rio Verde, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e Arts., 21 e 22, inciso I, da Lei Municipal nº 4691/2003, de 03 de outubro de 2003;

Resolve,

Art. 1º- Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais** ao (à) servidor (a) **HELENA BUENO FERREIRA QUINTINO**, portador (a) do RG nº 759721 DGPC-GO e CPF/MF nº 937.618.721-00, Efetivo (a), no cargo de técnico em enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, conforme processo no IPARV nº 88/2017, com proventos calculados de acordo com a Planilha de Cálculo de Proventos, constante nesta, a partir desta data até posterior deliberação.

PLANILHA DE CÁLCULO DE PROVENTOS	
Descrição	Valor (R\$)
Última remuneração	R\$ 2.012,65
Valor da média aritmética	R\$ 1.755,08
Tempo de serviço apurado	3.262 dias
Proporcionalidade	R\$ 1.755,08 : 10.950 x 3.262 = R\$ 522,83
Majoração do Provento (art. 201 § 2º CF)	R\$ 414,17
Provento proporcional apurado	R\$ 937,00

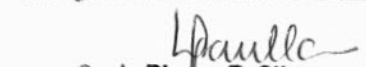
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2017, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Considerando o requerimento do benefício de aposentadoria voluntária do (a) servidor (a) e do parecer Jurídico exarado.

Homologo a concessão do benefício de aposentadoria o (a) servidor (a).


Alexandre Silva Macedo
Presidente

Portaria 102/17
Publicado no Placar do Instituto de
Previdência e Assistência dos Servidores do
Município de Rio Verde-IPARV.
Em: 03 / 07 / 17

Paula Bianca D. Silva
Técnico em Benefício
Portaria nº 069/2010